



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 569 DE 11 DE MAIO DE 2015

Publicação Feita Nesta Data

11/05/15


Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BENEFICENTE SÓ O SENHOR É DEUS, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$6.000,00 (Seis mil reais) durante o ano de 2015, a *Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus*, entidade civil e assistencial, de direito privado, CNPJ nº 09.013.161/0001-94, com endereço na Rua 22, nº 118, Setor Popular, nesta Cidade, CEP nº 75.890-000, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 272/2009; e firmar Convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas da *Associação Municipal Beneficente Só o Senhor é Deus*, na Cidade de São Simão-GO.

§1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11/05/2015).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO